



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 018/94

APROVADO EM

16 / Dezembro 1994

  
PRESIDENTE

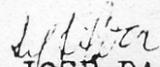
Concede "gratificação natalina"  
aos servidores municipais e dá outras  
providências.

Art. 1º - Fica concedida uma "gratificação natalina" no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), a cada servidor municipal, cujo pagamento será efetuado junto com o salário do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 07 de dezembro de 1994.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA

=PREFEITO=